

LEI ORDINÁRIA Nº 1773

de 13 de setembro de 2017

**“INSTITUI A FESTA DE SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS, NO
CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE COXIM E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

*LEI ORDINÁRIA Nº 1.773/2017, DE 13/09/2017 “INSTITUI A FESTA DE
SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE COXIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

*O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º.

*Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Coxim, a
Festa de São Francisco das Chagas, a ser comemorada na segunda e
terceira semana do mês de setembro.*

Art. 2º.

*A Festa proposta por esta Lei será promovida e organizada pela Paróquia
São Francisco das Chagas, sediada na Rua Afonso Costa Campos, nº 640,
Bairro Flávio Garcia.*

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de setembro de 2017. ALUIZIO SÃO
JOSE Prefeito Municipal Coxim/MS*

Gabinete do Prefeito Municipal, 13/09/2017

sanciono a seguinte Lei: Alúzio São José

Lei Ordinária Nº 1773/2017 - 13 de setembro de 2017

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em